

NOTA TÉCNICA

NT SESAPI/DIVISA Nº 001/2020

Teresina-PI, 15 de março de 2020.

*Dispõe sobre orientações aos servidores e empregados públicos do estado do Piauí para adoção de ações preventivas diárias no controle do vírus **SARS-CoV-2 (Covid-19)**.*

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), proferida pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020.

Considerando a Portaria MS/GM Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Considerando a Declaração de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020.

Considerando a Lei Federal Nº 13.979, publicada no DOU de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS.

Considerando a Nota Técnica Nº 08 / 2020 / SEI / GIMTV / GGPAF / DIRES / ANVISA, que dispõe sobre as medidas sanitárias a serem adotadas em pontos de entrada, frente aos casos do Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV).

Considerando a Nota Técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA, que dispõe sobre orientações para os serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV).

Considerando o atual cenário de emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo SARS-CoV-2 (COVID-19), o Governo Estadual do Piauí está adotando medidas e ações recomendadas pelo Ministério da Saúde, incluindo a criação do Comitê de Gestão de Crise, através da publicação do Decreto Estadual Nº 18.884, de 16 de março de 2020, publicada no DOE Nº 50, de 16 de março de 2020, que deverá monitorar e se contrapor a disseminação da COVID-19 no Piauí.

Considerando que neste momento torna-se necessário que todos os profissionais atuem com tranquilidade e responsabilidade de maneira a prevenir e contribuir para conter o avanço da transmissão do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19).

Considerando que é imprescindível que todos os servidores e empregados públicos adotem as *AÇÕES PREVENTIVAS DIÁRIAS* e sejam multiplicadores dessas informações no seu trabalho e junto aos seus familiares.

A presente Nota Técnica objetiva reforçar a necessidade de cumprimento das normas sanitárias por todos os servidores e empregados públicos do estado do Piauí e recomenda a adoção contínua das seguintes medidas de profilaxia:

- ✓ Lavar frequentemente as mãos com água e sabão;
- ✓ Alternativamente, higienizar as mãos com álcool em Gel à 70%;
- ✓ Cobrir com lenço de papel o nariz e a boca ao espirrar ou tossir;
- ✓ Evitar tocar o rosto com as mãos não lavadas;
- ✓ Evitar aglomerações, dando preferência à realização de reuniões virtuais;
- ✓ Manter os ambientes bem ventilados. Se possível, abra portas e janelas utilizando menos o ar condicionado;
- ✓ Não compartilhar objetos pessoais;
- ✓ Cuidado ao utilizar os banheiros públicos. Veja se estão limpos e ao sair deixe-os em condição de uso;
- ✓ Manter limpas e desinfetadas com álcool à 70% ou hipoclorito (1 a 2%) todas as superfícies que são de maior manipulação como por exemplo: corrimão de escada, maçanetas de portas, celulares, bancadas de trabalho, teclado de computadores, dentre outras;
- ✓ Caso tenha recentemente retornado de viagem onde haja casos confirmados de CORONAVÍRUS, reservar-se por um período de 7 (sete) dias, principalmente, de pessoas acima de 60 anos, por ser o grupo mais vulnerável ao COVID 19;
- ✓ Buscar o serviço de saúde, quando apresentar sintomas compatíveis com o COVID-19, como, febre, tosse e/ou dificuldade para respirar.

Caso você seja um paciente suspeito, ao ser atendido pela unidade de saúde, será feita uma notificação pelo profissional de saúde, realizada coleta de amostras de material e enviadas ao Laboratório Central de Saúde Pública Douro Costa Alvarenga – LACEN/PI para análises.

Convém ressaltar que não existe necessidade de uso de máscaras, apenas se o servidor apresentar sintomas e for a um serviço de saúde, onde será disponibilizado a ele uma máscara cirúrgica, com o objetivo de reduzir a propagação do vírus naquele ambiente no qual está sendo atendido.

O servidor ou empregado público deve ter atenção e cuidado com as informações. Elas precisam ser provenientes de fontes confiáveis de órgãos oficiais dos governos federal, estadual e municipal. E só devem ser repassada quando houver certeza da origem da fonte.

Para mais detalhes sobre as recomendações acima e outras informações relacionadas à transmissão do vírus e desenvolvimento da doença COVID-19, acesse o site

<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>

Baixe o aplicativo Coronavirus - SUS, disponível nos sistemas iOS e Android.

Acesse também:

Portal ANVISA: www.anvisa.gov.br

Homepage: SESAPI: www.saude.pi.gov.br; e

DIVISA: www.saude.pi.gov.br/divisa

Instagram: @divisa_piaui

Esta Nota Técnica passa a vigorar a partir de 15 de março de 2020.

Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Diretora da Vigilância Sanitária do Estado do Piauí